



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 076, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições e com fundamentos na alínea "a", inciso I, do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e art. 482, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal de Paragominas).

DECRETA:

Art. 1º. Fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Paragominas.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2022 será de R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos) tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2020 e novembro de 2021, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º. O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

I- UFM em vigor em 2021: R\$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos);

II- Variação do IPCA de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021:

Ano	IPCA (PERCENTUAL) Dezembro/20 a Novembro/2021	UFM 2022
2021	10,74%	R\$ 14,91

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

III - Cálculo da Nova UFM: UFM em vigor x Variação do IPCA do período = Valor do Acréscimo:

R\$ 13,46 x 10,74% = R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos);

IV- Nova UFM = R\$ 13,46 + 1,45 = R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas